



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**PORTARIA Nº 148/2019-CJCI**

A DESEMBARGADORA **DIRACY NUNES ALVES**,  
CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

**CONSIDERANDO** o despacho exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar (processo nº 2015.7.001111-9), instaurado por meio da Portaria nº 066/2019-CJCI, de 30/04/2019;

**CONSIDERANDO** que é dever deste Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correicionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará; art. 54, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e art. 6º, inciso XI, do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior,

**R E S O L V E:**

**I - RETIFICAR** os termos da Portaria nº 066/2019-CJCI, de 30/04/2019;

**II - DELEGAR** poderes à **COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE DO TJE-PA**, para apurar as supostas irregularidades noticiadas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor da Senhora **VANUSA PINHEIRO DE LIMA**, Servidora do Fórum da Comarca de Moju, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 05 de novembro de 2019.

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA  
DE 06/11/2019